

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 93/2008 de 29 de Fevereiro de 2008

Considerando o Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2002, relativo à conservação e à exploração sustentável dos recursos haliêuticos no âmbito da Política Comum de Pesca.

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 1198/2006, do Conselho, de 27 de Julho, relativo ao Fundo Europeu das Pescas, permite a concessão de ajudas públicas à cessação definitiva da actividade de embarcações de pesca, através da demolição, reafecção para actividades que não a pesca ou para fins de criação de recifes artificiais.

Considerando que o armador Serafim de Melo apresentou um pedido de apoio financeiro para o abate da embarcação PD-562-L *São Miguel Arcanjo*.

Considerando que importa abater à frota regional de pesca embarcações que não apresentem as adequadas condições para o exercício da actividade de forma a permitir a entrada de novas unidades com melhores condições de segurança, trabalho, operacionalidade, habitabilidade e acondicionamento do pescado a bordo, com vista a respeitar os limites de referência estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 639/2004, do Conselho, de 30 de Março e no Regulamento n.º 1570/2005, da Comissão, de 27 de Setembro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Serafim de Melo um incentivo a fundo perdido no valor de 10.000,00 €, para comparticipar nos custos da cessação definitiva da actividade da pesca da embarcação PD-562-L *São Miguel Arcanjo*, por demolição.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Serafim de Melo, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.